



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**  
 Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, CNPJ: 13.114.533.0001-46.  
 CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 17/2022**

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI N.º. 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.  
 OBJETO: Locação de 01 Imóvel onde funcionara a sede da ENDAGRO do Município de São Miguel do Aleixo/SE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE, instituída nos termos da Portaria nº 015/2022 de 17 de Agosto de 2022, vem justificar a Locação de 01 Imóvel onde funcionara a sede da EMDAGRO do Município de São Miguel do Aleixo/SE, localizada na Praça Domicius José das Graças, Centro, s/n São Miguel do Aleixo/SE, CEP: 49535000, se adequando à hipótese de dispensa de licitação, capitulada no artigo 24 incisos X da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, que a Locação de 01 Imóvel onde funcionara a sede da EMDAGRO do Município de São Miguel do Aleixo/SE;

CONSIDERANDO, que a presente dispensa se faz necessária pela pouca oferta de imóveis para locação no município;

CONSIDERANDO, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com os praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública Municipal.  
 Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Aleixo, pelo acatamento da Locação de 01 Imóvel onde funcionara a sede da ENDAGRO do Município de São Miguel do Aleixo/SE, localizada na Praça Domicius José das Graças, s/n Centro, São Miguel do Aleixo/SE, CEP 49535000 e na mesma diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a dispensa do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação da Excelentíssima Senhora Secretária, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.  
 Encaminhe-se a presente JUSTIFICATIVA para ratificação do Exm. Sr.ª. Secretária Municipal e posterior publicação para conhecimento dos interessados.

São Miguel do Aleixo/SE, 17 de Agosto de 2022.

José Genisson Barreto  
 Presidente da CPL

Luciana Brito dos Santos Melo  
 1º Secretário

Thalita das Graças Souza  
 2º Secretário

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA.  
 Publique-se, providencie-se o contrato  
 São Miguel do Aleixo/SE, 17 de Agosto de 2022.  
  
 José Gilton da Costa Meneses  
 PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO